

O ESTADO DE S. PAULO

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

20 AGO 2019

Os onze - poder e soberba

Não é esse o Supremo Tribunal Federal a que a Nação aspira e a Constituição prescreve

“No Supremo, não se faz justiça quando se quer, se faz justiça quando se pode”
Ministro Moreira Alves

“D e todas as nossas paixões e apetites, o amor ao poder é o de natureza mais imperiosa e insociável, pois a soberba de um homem exige a submissão da multidão.” A frase é do historiador Edward Gibbon (1737-1794), autor da monumental obra *Declínio e Queda do Império Romano* (Ed. Companhia das Letras, SP, pág. 93). Na doutrina da Igreja Católica, soberba, ira, luxúria, gula, avareza, inveja e preguiça são pecados capitais, manifestações de revolta contra Deus que provocam a destruição moral do homem e a condenação ao inferno. Segundo o *Moderno Dicionário da Língua Portuguesa, Michaelis*, por soberba entende-se a manifestação ridícula e arrogante de orgulho ilegítimo, que tem como sinônimos perfeitos orgulho, presunção.

Conquanto presente na vida privada, na qual se manifesta em ridículas demonstrações de vaidade combinadas com mediocridade, a soberba é encontrada mais frequentemente na vida pública, quando se projeta de forma agressiva, sem disfarces, sob a proteção do espírito de corpo, da vitaliciedade, do mandato, da toga.

A Praça dos Três Poderes é cenário ideal para manifestações de soberba. Poucos que a habitam conseguem escapar à atração do pecado. Por lá também

passaram homens e mulheres despidos de vaidade. No período em que residi em Brasília, conheci exemplos de humildade e modéstia no Executivo, no Legislativo e no Judiciário. Não eram muitos. A fútil sensação de estar investido do exercício do poder, e de que este é infinito no tempo e no espaço, põe a perder boas vocações para a vida pública, esquecidas de que do êxito ao exílio a distância é diminuta.

O Supremo Tribunal Federal (STF) permaneceu décadas protegido pelo manto da discricção. Enquanto esteve sediado no Rio de Janeiro (1829-1960), raros eram os brasileiros, alheios ao reduzido círculo das profissões jurídicas, que o conhe-

ciam. Nomes de ministros permaneceriam ignorados pela maioria da população. Exceção feita a decisões de repercussão histórica, como as encontradas na obra do ministro Edgard Costa *Os Grandes Julgamentos do Supremo Tribunal Federal* (Ed. Civilização Brasileira, RJ, 1964), debates entre ministros e intervenções dos grandes advogados ficavam confinados às páginas do *Diário da Justiça* e a repertórios de jurisprudência, não reverberando entre pessoas do povo.

Livros jurídicos sobre o STF proporcionavam limitadas edições, jamais alçando à categoria dos mais vendidos. O regimento interno do tribunal era assunto de pouco interesse, sendo raros os advogados interessados em consultá-lo. O ministro Celso de Mello, decano da Corte, é autor do opúsculo *Notas sobre o Supremo Tribunal (Império e República)*, radiografia gráfica que dá a conhecer as alterações de denominação do órgão de cúpula da Justiça brasileira. O STF já se chamou Casa de Suplicação do Brasil, instalada pelo príncipe regente dom João em 15/5/1808; Supremo Tribunal de Justiça, denominação adotada pela Constituição de 1891; Corte Suprema, nome que lhe deu a Constituição

de 1934; e, finalmente, Supremo Tribunal Federal a partir da Carta Constitucional de 1937.

A vida recatada do STF sofreu brusca alteração após a promulgação da Constituição de 1988, com o advento da TV Justiça e a transmissão ao vivo das sessões. Não existem armas tão perigosas quanto o microfone e a câmera de televisão. São mais letais do que o fuzil. Presidi o Tribunal Superior do Trabalho (TST) antes da TV e da mudança para o prédio projetado por Oscar Niemeyer, destinado a disputar com o Superior Tribunal de Justiça (STJ) em área construída e magnificência, como são as obras do célebre arquiteto. Reconheço as diferenças.

Desde as greves de São Bernardo valorizo o poder da mídia. No exercício da liberdade de que está investida, constrói e destrói reputações no espaço de minutos. Já aposentado, foi-me concedida a oportunidade de acompanhar as transmissões dos julgamentos pelo STF e de constatar como senhoras e senhores que se deveriam guardar sob a proteção da toga aceitaram se envolver em exposições de poder e erudição e não vacilaram nas manifestações de orgulho, rivalidade e ira.

Não sou eu quem o diz. Valho-me do livro *Os Onze - O STF, seus Bastidores e suas crises* (Ed. Companhia das Letras), escrito pelos jornalistas Felipe Ricondo e Luiz Weber, que põe a nu as entranhas do Supremo Tribunal com impiedosa revelação da realidade camuflada por expressões do tipo “eminente ministro” e “vossa excelência”. Reveladora é a passagem em que o ministro Edson Fachin declara que, entre advogado, professor e ministro, a diferença é “aquele paninho” ele tem “em cima das costas” (pág. 129).

CONTINUA

20 AGO 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Mesmo para o cético observador é cruel saber que a guarda da Constituição, promulgada sob a proteção de Deus para instituir um Estado democrático destinado a assegurar a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, como diz o Preâmbulo, está nas mãos de ministras e ministros conduzidos pela soberba.

“A vitaliciedade do cargo transforma os ambientes em cápsulas da personalidade de cada ministro, os quais também impõem suas normas de estilo ao gabinete” (pág. 50). Na visão dos autores de *Os Onze*, o STF dos nossos dias se transformou em arquipélago de 11 ilhas incommunicáveis, ou Estados autônomos e independentes, cada um deles capaz de declarar guerra ao Estado inimigo – o colega ao lado –, fazer sua própria política externa – com os outros Poderes – e pautar-se por um regimento próprio (pág. 44).

Não é esse o Supremo a que o povo aspira e a Constituição prescreve. A continuar assim, acabará por dar razão ao impetuoso deputado Eduardo Bolsonaro, que ameaçou fechá-lo com um soldado e um cabo.

●
ADVOGADO, AUTOR DE 'A FALSA REPÚBLICA', FOI MINISTRO DO TRABALHO E PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Da ilegitimidade das nossas leis

Não é abuso de poder os representantes sabe-se lá de quem aprovarem anonimamente na madrugada, quase como gatunos usando máscaras, uma lei contra o abuso de poder?

O problema do Brasil vocal é ignorar olímpicamente a realidade e discutir as mazelas institucionais do País como se ele fosse uma democracia representativa. Não é. Nunca foi. Tem a chance de vir a ser se passar a encarar-se como o que é e tirar seus políticos e juristas do conforto de serem tomados pelo que não são.

Não se trata de defender que fique impune o abuso de autoridade. Mas é, no mínimo, farisaísmo fazê-lo sem mencionar que cumprir as leis que nos ditam implica, em primeiro lugar, a impunidade absoluta de quem as dita e da guarda pretoriana dos servidores que eles subornam com a dispensa de serem responsabilizados pelo que fazem e sofrer os efeitos da crise crônica que isso nos custa e, em segundo lugar, a impunidade de todo bandido não estatizado que puder pagar advogados para guiá-lo pelo infinito labirinto recursal desenhado para que nenhum julgado transite até o fim.

Encaremos a realidade, portanto. 1) Esta lei não foi feita para proteger o cidadão. Nunca ninguém se preocupou com o abuso dos três “pês”. As “exceções” só se moveram quando, pela primeira vez em nossa história, os ricos e os poderosos começaram a ser presos. 2) Também não é uma lei para disciplinar os três Poderes, é uma lei do Poder que tem sido preso contra o Poder que prende, sua polícia e o Ministério Público. 3) Tudo o mais nela está absolutamente desfocado, pois, sendo

Elas são feitas para os legisladores e contra os legislados, que têm de engoli-las como vierem

o seu principal detonador o “prejuízo” do “abusado”, fica sem resposta a pergunta: quando é que prender alguém, do chefe do PCC para baixo, deixa de prejudicá-lo?

Atribui-se a Rui Barbosa a frase: “A pior ditadura é a do Judiciário. Contra ela não há a quem recorrer”.

Há, sim! O que a revolução democrática fez, essencialmente, foi definir um novo “controlador mais alto do sistema”, sua majestade o povo, do qual passa a emanar todo poder. No Brasil, que de democracia nunca teve mais que a casca, o povo acostuiu-se ao papel de “Geni” da privilegiatura, que pode “montá-lo” como bem entender. Mas a questão que, desde o primeiro dia, configurou-se como o maior desafio enfrentado pelos inventores da nova ordem não era “se” o Poder Judiciário deveria ser submetido ao povo, essa coletividade cujos elementos constitutivos ele tem por função julgar individualmente, mas “como” fazê-lo sem que ficasse prejudicada a isenção possível às instituições humanas que ele deveria manter ao fazê-lo.

Quando os governos das 13 colônias que aderiam à União foram formados nos Estados Unidos, seguiu-se, para a constituição do Judiciário, o padrão do absolutismo europeu, em que permanece encajado o Brasil até hoje, no qual os chefes do Executivo nomeavam os juizes que teriam por função vigiá-los e julgá-los. Mas a contradição com o fundamento básico da democracia era evidente. Em 1830 já as 13 colônias, depois de muitas idas e

vindas, tinham aderido ao novo modelo de eleição direta dos juizes pelo povo. Para se elegerem, no entanto, os juizes tinham de fazer campanha e, portanto, de conseguir dinheiro para isso, o que os tornava vulneráveis ao poder econômico, diziam os “contra”. Vulneráveis ao poder econômico todos nós, mortais, sempre somos, respondiam os “a favor”, e, sendo assim, preferimos que o nosso juiz vulnerável ao poder econômico possa ser substituído por quem o elegeu se não honrar seu mandato com um bom comportamento.

A norma mais sagrada do novo regime, que, não por acaso, chama-se “democracia representativa”, é a da fidelidade da representação do verdadeiro dono do poder – o povo –, que deve estar institucionalmente armado para fazer valer esse seu poder hegemônico. Por isso mesmo todos os cargos do funcionalismo público que têm por função fiscalizar o governo (Ministério Público e outros) ou prestar serviços diretos ao público (a polícia, entre outros) são, desde o início, diretamente eleitos pelo povo.

Como a maior preocupação inicial dos fundadores era, porém, evitar a volta da monarquia, os mandatos desses representantes, no desenho original, foram excessivamente blindados pelo tempo que durassem. Essa incolumidade logo mostrou seus dentes. Intocáveis por quatro anos, os políticos e funcionários corrompidos tinham tempo para se locupletar antes que os seus representados pudessem alcançá-los na eleição seguinte. Resultado: pelo final do século 19, o sistema estava apodrecido dos pés à cabeça, fazendo lembrar em tudo o Brasil de hoje.

CONTINUA

20 AGO 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A resposta, dada nas reformas iniciadas na virada para o século 20 que tomaram por base o remédio que a Suíça encontrara 40 anos antes para o mesmo problema, foi rearmar os cidadãos para atuarem diretamente contra os maus representantes. Eleições distritais puras para tornar transparente a relação entre cada representante e os seus representados, direito à retomada dos mandatos (*recall*) e referendo das leis vindas dos Legislativos, direito à iniciativa de propor leis que os Legislativos ficam obrigados a processar, eleições periódicas “de retenção” de juizes nos seus poderes a cada quatro anos. Eles podem ser indicados pelo Executivo, dentro de regras estritas, mas o povo os julga a cada quatro anos, o que tira o controle popular da porta de entrada, que tinha os inconvenientes acima descritos, e o reposiciona na porta de saída.

No Brasil, onde o sistema eleitoral não permite saber quem representa quem e o povo deixa de ter qualquer poder sobre o seu representante no momento em que deposita o voto na urna, as leis são feitas para os legisladores e contra os legislados, que têm de engoli-las do jeitinho que vierem. No mundo que funciona, toda lei pode ser desafiada e tem de ser chancelada por quem vai ter de cumpri-la antes de entrar em vigor. Por isso todo mundo, lá, respeita a lei e o povo todo zela pelo seu cumprimento e, aqui, todo mundo acoberta o desrespeito às leis porque elas são fundamentalmente ilegítimas.

●
JORNALISTA, ESCREVE
EM WWW.VESPEIRO.COM

Nova lei não pode barrar ação policial, afirma Moro

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, disse ontem que o governo federal está “atento” a pontos da lei de abuso de autoridade, aprovada na Câmara na semana passada, que possam cercear a atividade policial. “Estamos atentos a óbices que eventualmente sejam colocados no trabalho da atividade policial”, disse Moro durante evento em Bauru, no interior de São Paulo.

Pela manhã, Moro se reuniu com o presidente Jair Bolsonaro no Palácio da Alvorada. Ambos saíram do encontro sem falar com a imprensa. O *Estado* apurou que um dos assuntos discutidos na reunião foram os possíveis vetos do presidente à lei de abuso de autoridade.

A proposta aprovada pelos deputados prevê punição a agentes públicos, incluindo juízes e procuradores, em uma série de situações e é considerada uma reação da classe política às operações contra a corrupção, como a Lava Jato.

Questionado na sexta-feira passada sobre a lei, Bolsonaro disse que “tem coisa boa e tem

coisa ruim”. Na ocasião, ele não listou o que pretende vetar, mas indicou ser contra punição por uso irregular de algemas. “Se o cara vier algemar alguém de forma irregular, tem uma cadeia para isso. Isso não pode existir. O resto a gente vai ver.”

Parecer. Em parecer encaminhado à Câmara antes da votação, o Ministério da Justiça se manifestou contra nove pontos aprovados na lei – entre eles, o que trata do uso de algemas. Para o ministério, o texto “ignora as nuances dos diferentes casos em que o policial avalia a necessidade do equipamento” e “coloca em risco a capacidade de levar a cabo o aprisionamento, a integridade física do policial e a segurança pública”.

O parecer também questiona o trecho que prevê punição para quem decretar medida de privação da liberdade “em manifesta desconformidade com as hipóteses legais”. O argumento é de que o texto elimina a margem de decisão do juiz na interpretação da norma. / PEDRO PRATA e MARIANA HAUBERT

COLUNA DO ESTADÃO

• **Intercâmbio...** A entrada da figura do juiz de garantia, responsável por auxiliar na condução da fase inicial do inquérito, no pacote anticrime de Moro foi orquestrada por Gilmar Mendes.

• **...de Poderes.** Crítico da Lava Jato, o ministro defendeu a interlocutores que é possível a implementação gradual do modelo.



» **Click.** Deltan Dallagnol publicou foto de ato em frente à Justiça Federal em Curitiba contra o projeto de lei de abuso de autoridade, aprovado na semana passada.

Procuradores cobram escolha imparcial na PGR

Um grupo de 22 subprocuradores divulgou nota ontem em que diz que a indicação do novo procurador-geral da República deve ser regida “por total imparcialidade” e reitera a defesa de que o nome seja um dos que compõem a lista tríplice da categoria: os subprocuradores Mário Bonsaglia e Luiza Frischeisen, além do procurador regional Blal Dalloul.

“O Ministério Público é o grande defensor dos interesses da sociedade brasileira, tendo, portanto, a obrigação de proteger o interesse público, conduzindo-se, sempre, em qualquer das esferas de atuação, com isenção, apatidarismo e profissionalismo na defesa do devido processo legal e dos direitos fundamentais”, escreveram os subprocuradores. O texto é assinado por Luiza, mas não por Bonsaglia.

Também ontem, a Associação Nacional dos Procuradores da República divulgou comunicado segundo o qual o cargo de procurador-geral da República é uma função “de Estado e não de governo, não podendo ser indicado, por exemplo, em razão de ‘alinhamento’ com os projetos e ideias defendidos por aqueles que compõem quaisquer dos Poderes da República”. / RAFAEL MORAES MOURA, BRENO PIRES e TÂNIA MONTEIRO



» **SINAIS PARTICULARES.** Gilmar Mendes, ministro do Supremo Tribunal Federal

20 AGO 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Governador de Sergipe tem mandato cassado

O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) cassou ontem a chapa que reelegeu o governador do Estado, Belivaldo Chagas (PSD), e sua vice, Eliane Aquino (PT), por abuso de poder econômico na eleição de 2018. Belivaldo teve a inelegibilidade decretada por oito anos.

O julgamento teve o placar de seis votos a um a favor da cassação. Ainda cabe recurso da decisão. Se a cassação for mantida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), será realizada nova eleição ao governo estadual. Segundo o Ministério Público Estadual, Belivaldo “fez uso repetido da propaganda institucional e da máquina administrativa do governo do Estado com o objetivo de promover sua imagem”, o que teria beneficiado sua candidatura à reeleição.

O relator, desembargador Diógenes Barreto, disse que, diante do “montante de recursos públicos envolvidos” e da “quantidade de municípios contemplados” pela propaganda irregular “revela-se proporcional e razoável a incidência das sanções de cassação de mandato e de inelegibilidade”. Para a procuradora do Ministério Público Eleitoral Eunice Dantas, Belivaldo se valeu da condição de governador “para promover sua reeleição”.

Belivaldo Chagas e Eliane Aquino não responderam ao Estado até a conclusão desta edição. / ANTONIO CARLOS GARCIA,

ESPECIAL PARA O ESTADO

20 AGO 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ruas da Cidadania recebem a Semana Nacional de Conciliação

Evento acontece de 4 a 11 de novembro e já está com inscrições abertas



Prefeito Rafael Greca com o 2º vice-presidente do TJPR, o desembargador José Laurindo

As Ruas da Cidadania vão reforçar os mutirões da Semana Nacional de Conciliação 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Curitiba. O evento acontece de 4 a 11 de novembro e já está com inscrições abertas por meio de um formulário no site do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR).

“A conciliação é uma ferramenta importante. Compartilhando os espaços do município proporcionamos que a Justiça esteja perto do povo”, destaca o prefeito Rafael Greca.

Em reunião com o 2º vice-presidente do TJPR, desembargador José Laurindo, o prefeito definiu a abertura

dos equipamentos públicos para o evento do CNJ. A previsão é de que haja conciliações em cinco das dez Ruas da Cidadania de Curitiba, além dos endereços do Poder Judiciário. Os locais serão divulgados em breve.

Interessados podem fazer inscrições até o dia 7 de outubro, segundo informações do próprio Tribunal.

Durante a Semana, os tribunais selecionam os processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas no conflito. Caso o cidadão ou a instituição tenham interesse em incluir o processo na semana, devem fazer a inscrição, preencher todos os dados e aguardar o contato de um servidor para

agendar a audiência.

Podem ser solucionados conflitos relacionados a pensão alimentícia, divórcio, desapropriação, inventário, partilha, guarda de menores, acidentes de trânsito, dívidas em bancos e financeiras e problemas de condomínio são alguns dos que podem ser resolvidos.

De acordo com um levantamento realizado pelo CNJ, em 2018 os projetos de conciliação da Semana Nacional da Conciliação, realizaram mais de 600 mil audiências em todo o Brasil, conseguindo a homologação de mais de R\$ 1,5 bilhão em acordos.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20 AGO 2019



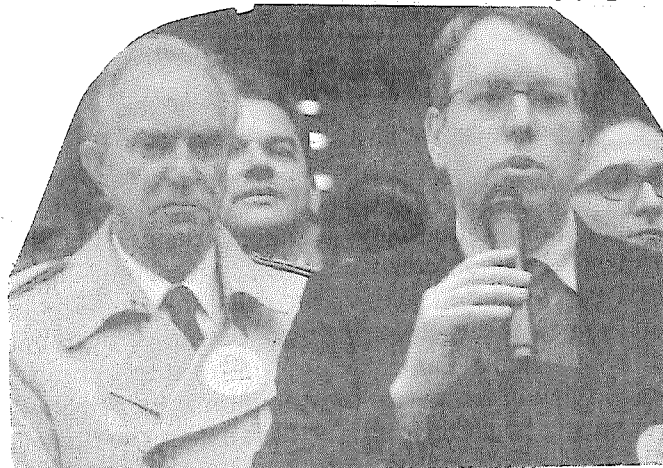
Cármen Lúcia em Curitiba

A ministra do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, estará na capital paranaense no dia 23 de agosto, às 09h30, no plenário da Assembleia Legislativa do Paraná, para abordar o tema: "Poder Público no papel de garantidor do respeito à dignidade da pessoa humana das mulheres" em uma palestra. Também estará presente a desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado, Lenice Bodstein, que falará sobre o "Panorama sócio jurídico dos direitos das mulheres e a atuação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevid)". As exposições fazem parte da sessão solene dos 13 anos da Lei Maria da Penha.

20 AÇO 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Presidente da ACP
participa de ato público
contra promulgação da lei
do abuso de autoridade**



O presidente Gláucio Gera representou a Associação Comercial do Paraná no ato público realizado nesta segunda-feira, em frente ao prédio da Justiça Federal em Curitiba, contra a promulgação do Projeto de Lei número 7596/17, que trata do abuso de autoridade. O ato foi promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) em conjunto com outras associações, tais como Ajufe (Associação dos Juízes Federais do Brasil); associações de juízes federais do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santos, Mato Grosso do Sul, Bahia e Piauí, entre outras.

Foi divulgada uma nota de repúdio, assinada em conjunto por 12 entidades representativas de juízes federais de todo o país. Os magistrados são contra a lei aprovada no Congresso

Nacional no último dia 14, que seguiu para sanção do presidente Jair Bolsonaro. Determinado trecho da nota diz o seguinte: “As Juízas Federais e os Juízes Federais não são contrários à responsabilização de atos abusivos. Contudo, o referido projeto tem como objetivo evidente enfraquecer o combate à corrupção, prejudica fortemente as instituições de Estado destinadas à aplicação da lei e à persecução de práticas criminosas, vulnera a separação dos poderes e a independência do Poder Judiciário e do Ministério Público e fornece poderosa ferramenta de retaliação contra Juízes/as, Promotores/as, Policiais e Fiscais em benefício de pessoas acusadas não apenas de corrupção e crimes econômicos, mas de outros de igual ou maior gravidade para o convívio social”.

Nos discursos dos representantes das classes de magistrados, policiais, procuradores e promotores foi comum a ideia de que a lei foi aprovada pelo Congresso sem a devida discussão com as pessoas envolvidas no tema e que se trata de uma reação da classe política à Operação Lava Jato e que propicia a facilidade para a ação do crime organizado de forma geral. Há protestos marcados para outras cidades, como Brasília, Recife, João Pessoa e Belo Horizonte.

TRIBUNADO PARANÁ

VETA,

PRESIDENTE!

20 AGO 2019

Juízes, promotores, policiais federais, militares e civis e auditores se manifestaram ontem em Curitiba pedindo que Bolsonaro não sancione o projeto

Roger Pereira
Gazeta do Povo

de lei de abuso de autoridade

Representantes de diversas associações da magistratura, do Ministério Público e das polícias, nos âmbitos federal e estadual, reuniram-se, ontem, na sede da Justiça Federal do Paraná, em Curitiba, para uma manifestação em defesa do veto ao projeto de lei de abuso de autoridade.

Cerca de 50 juízes, promotores, policiais federais, militares e civis e auditores promoveram um ato público para pedir que o presidente Jair Bolsonaro (PSL) vete o projeto, já aprovado pelo Senado e pela Câmara, que, na visão deles, enfraquece a independência do Judiciário, do MP e das polícias.

“Não somos contrários à responsabilização de atos abusivos. Contudo, o referido projeto tem como objetivo evidente enfraquecer o combate à corrupção, prejudica fortemente as instituições de Estado destinadas à aplicação da lei e à persecução de práticas criminosas, vulnera a separação dos poderes e a independência do Poder Judiciário e do Ministério Público e fornece poderosa ferramenta de retaliação contra Juízes/as, Promotores/as, Policiais e Fiscais em benefício de pessoas acusadas não apenas de corrupção e crimes econômicos, mas de outros de igual ou

Aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o projeto de lei precisa ser sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro.

maior gravidade para o convívio social”, diz nota divulgada pelo movimento.

O presidente da Associação do Ministério Público do Paraná, André Glitz, afirmou que uma eventual sanção do projeto pelo presidente é uma ameaça à capacidade de resposta das polícias e do MP à criminalidade. Para ele, a aprovação do projeto “é o aspecto de uma reação que é muito maior. A reação de parte do poder político que foi atingido pelas últimas operações policiais vem também em forma de legislação. Como já aconteceu na Itália, em outros países e, agora, no Brasil”.

Ele conta que uma das questões mais criticadas pelos promotores no projeto é a figura da justa causa fundamentada. “O promotor só pode oferecer denúncia tendo justa causa fundamentada, mas sequer sabemos o conceito desta expressão porque ela não existe. Agora, no final de um

processo que resultar em absolvição, o promotor pode ser responsabilizado e responder criminalmente por ter denunciado”.

Por identificar vários pontos controversos na proposta, o representante do Ministério Público defende o veto total da proposta. “Essa questão cabe muito mais à análise técnica da presidência da República. Existem muitos trechos preocupantes neste projeto de lei, expressões vagas que colocam em risco o exercício da nossa atividade. Entretanto, para que não tenhamos uma colcha de retalhos, é que o projeto seja integralmente vetado, e que discutamos a questão do abuso de autoridade em projetos melhores e mais completos que já foram apresentados no Congresso”.

Já o presidente da Associação dos Juízes Federais, Fernando Marcelo Mendes, acredita que um veto parcial do presidente seria capaz de solucionar a questão. “Estamos pedindo veto parcial, para deixar claro que não estamos aqui fazendo um discurso meramente corporativo. São cerca de oito artigos que trazem vícios ou dispositivos que prejudicam o exercício da atividade do juiz”, disse.

CONTINUA

20 AGO 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

Para ele, esses itens criminalizam a ação do juiz. “A pretexto de reformular um modelo legal de abuso de autoridade, cria-se restrições e enfraquece a independência da magistratura”, critica.

Lava Jato presente, mas discreta

A manifestação em Curitiba contou com a presença de autoridades ligadas aos processos da Operação Lava Jato. Estiveram no ato os procuradores Deltan Dallagnol (coordenador da força-tarefa) e Roberson Pozzobon. Também o juiz Luiz Antônio Bonat, titular da 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba, e a juíza Gabriela Hardt, substituta na 13ª Vara, responsável pela condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia.

A participação dos personagens da Lava Jato no ato, no entanto, foi discreta. Apesar de mais de uma dezena de pessoas terem usado a palavra durante a manifestação, nenhum deles deu declaração pública e apenas Bonat aceitou falar com a imprensa.

FOLHA DE LONDRINA 20 AGO 2019

Parecer revela o que mais inquieta Moro na Lei do Abuso

Ministério da Justiça e Segurança Pública se manifesta pela rejeição de alguns itens e sugeriu aos parlamentares novas redações para outros

Texto aprovado pela Câmara sofreu alterações do relator, deputado federal Ricardo Barros (PP-PR)

Pepita Ortega
Agência Estado

Antes mesmo da votação na Câmara na quarta (14) o Ministério da Justiça e Segurança Pública emitiu parecer contrário à aprovação do projeto de Lei de Abuso, analisando 11 artigos do PL 7.596/2017. A Pasta de Sergio Moro se manifestou pela rejeição de alguns itens e sugeriu aos parlamentares novas redações para outros. O documento alerta que diversos pontos do texto "podem, mesmo sem intenção, inviabilizar tanto a atividade jurisdicional, do Ministério Público e da polícia, quanto as investigações que lhe precedem".

O parecer tem como base o texto original do projeto, de autoria do senador Randolfe Rodrigues (Rede/AP).

O texto aprovado pela Casa Legislativa, no entanto, sofreu alterações do relator, deputado Ricardo Barros (PP/PR), que assina a redação final do texto submetido à sanção do presidente Jair Bolsonaro.

Na manhã dessa segunda-feira (19), Bolsonaro recebeu

Moro no Palácio do Planalto. O ministro sugeriu ao presidente veto de nove artigos do texto que a Câmara aprovou.

O parecer levado aos deputados antes da votação foi preparado pela Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça. A Assessoria acompanha a tramitação legislativa dos projetos de interesse da Pasta.

A manifestação contrária ao PL foi aprovada pela coordenadora-geral de Atos Normativos em Matéria Penal, Fernanda Regina Vilarés, e pelo Assessor Especial de Assuntos Legislativos, Vladimir Passos de Freitas.

O documento foi assinado eletronicamente às 13h39 da quarta, 14, antes de a sessão legislativa ter início, às 18h55.

Rejeição e supressão

O artigo 9º do texto original do PL - decretar medida de privação da liberdade em manifesta desconformidade com as hipóteses legais - é um dos primeiros que foi analisado no parecer no Ministério.

A Assessoria Especial argumenta que o texto eliminaria "a discricionariedade do magistrado na exegese normativa", ou seja, a margem de decisão do juiz na interpretação da norma.

O documento ressalta que o texto não traz "balizas" para o que se pode considerar "desconformidade com as hipóteses legais", o que acentuaria a limitação ao exercício da função jurisdicional, segundo a Pasta.

O Ministério se posiciona pela rejeição do artigo 16 do projeto, que trata da necessidade de identificação, por parte da autoridade para o preso, no momento da captura ou durante a detenção.

O parecer indica que a obrigatoriedade de identificação nominal do policial pode colocar em risco a segurança do agente e da sua família, e assinala que o registro do agente sempre estará disponível para a direção da instituição e então, em caso de ato ilícito, seria viabilizado para responsabilizar o agente.

CONTINUA

20 AGO 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Um dos pontos mais debatidos do projeto, o artigo 17, que trata do uso de algemas, também é analisado pelo Ministério, que indica que o texto ignora as nuances dos diferentes casos em que o policial avalia a necessidade do equipamento.

O relatório argumenta que, desta maneira, o dispositivo "coloca em risco a capacidade de levar a cabo o aprisionamento, a integridade física do policial e, a segurança pública".

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Praxe resiste

20 AGO 2019

Acreditar que a luta contra a impunidade não teria revanche e das mais bem articuladas era bem mais do que ingênua. Em que pese os ganhos até aqui com investigações e condenações a reação está aí, claro que mimeticamente exposta de forma sorrateira e delinquente, buscando, o quanto possível, primeiro colocar sob suspeita e depois buscar anular seus efeitos. É o momento de euforia dos que pareciam banidos e tentam com a aura da inocência o esforço da máxima retaliação.

Seus defensores se atrelam a absurdos como o de ver convergências em ações da polícia federal, do Ministério Público e da justiça, normalíssimas em seus procedimentos, como grave quebra de protocolo como se essas quadrilhas, que jamais eram vistas como tal, devessem ser enfrentadas apenas com discursos de admoestação.

Na visão deles meter a mão no jarro público, de forma sutil ou escancarada, era uma espécie de direito adquirido dessa fauna porque caracterizando uma praxe por sua frequência era visto como normalíssimo. E tudo isso traduzido em discurso por mais igualdade ao retumbante e cívico (mais cínico do que cívico) de apego à soberania traduzida na Petrobras, que assaltavam diariamente para sustentar carreiras políticas em sociedade com empreiteiras. Acreditar que um tipo de combate como esse se atrelaria ao bom mocismo, ao fair play, ao "savoir faire" é não entender aquilo que esta FOLHA publicou na edição de ontem sobre os treze acordos de leniência na Lava Jato desde 2016 e que implicam em mais de R\$ 12 bilhões.

Para essa gente que ora se acredita no ataque aquilo que é praxe, que é comum e por isso aceito, tem a aura do direito adquirido que foi lesado. Eles são as vítimas, os inocentes, os culpados são os que tentaram por fim à corrupção e à impunidade.

AGENDA

Direito administrativo

Curitiba - O XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo será realizado de 27 a 30 de agosto, na sede da OAB Paraná (rua Brasilino Moura, 253, Ahú). Composto por 10 painéis de debates, um especial e um talk show, o congresso reunirá nomes do Direito Administrativo que discutirão temas como gestor público: a arte de administrar e a escolha de prioridades, licitações públicas: as reformas necessárias para a eficiência da gestão pública, gestão pública proba e a arte de combater a corrupção, compliance na gestão pública: o gerenciamento de riscos na arte de bem administrar e a modernização da gestão pública: sustentabilidade e governabilidade nas reformas necessárias. A organização é do IPDA. Informações no <https://congresso.ipda.net.br>

20 AGO 2019

FOLHA DE LONDRINA



20 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

Lava Jato ignorou repasse de Guedes em denúncia de empresa de fachada

Responsáveis por firmas que transferiram dinheiro para o mesmo escritório investigado viraram réus; ministro não explica desembolso

Fábio Fabrini

BRASÍLIA A Lava Jato descobriu que uma empresa do atual ministro da Economia, Paulo Guedes, fez pagamento a um escritório de fachada, suspeito de lavar dinheiro para esquema de distribuição de propinas a agentes públicos no governo do Paraná.

A força-tarefa da operação em Curitiba apresentou denúncia sobre o caso em abril de 2018 e não incluiu no rol de acusados Guedes ou outros representantes de sua empresa.

Na época, o agora ministro integrava a pré-campanha de Jair Bolsonaro (PSL) à Presidência da República.

O repasse de R\$ 560,8 mil foi feito em 2007 pela GPG Consultoria — da qual Guedes foi sócio-administrador entre novembro de 2005 e outubro do ano passado — à Power Marketing Assessoria e Planejamento, operada por um assessor do ex-governador Beto Richa (PSDB-PR).

Uma citação ao pagamento foi registrada em nota de rodapé da peça de 138 páginas encaminhada à Justiça.

Os responsáveis por outras duas companhias que destinaram recursos ao escritório suspeito foram presos, denunciados e viraram réus de ação penal aberta pelo então juiz Sergio Moro, hoje ministro de Bolsonaro.

A Lava Jato afirma que a denúncia se concentrou em pessoas e empresas sobre as quais havia “prova robusta”, mas que a investigação prossegue.

Questionado pela Folha, Guedes não informou quais serviços justificaram o desembolso.

Ao todo, a força-tarefa denunciou 18 pessoas, acusadas de participar do suposto esquema de corrupção e desvio de verbas do estado. O propósito, segundo os investigadores, era o de beneficiar a Econorte, do Grupo Triunfo, em concessões de rodovias.

O caso foi investigado na Operação Integração, fase da Lava Jato deflagrada em 22 de fevereiro de 2018.

Os procuradores de Curitiba sustentam que a Power Marketing era uma das empresas usadas pela Triunfo para simular a prestação de serviços ou a entrega de mercadorias.

Essa rede, segundo os investigadores, emitia notas fiscais frias apenas para justificar o recebimento de dinheiro e gerava recursos em espécie para o pagamento de subornos.

A Power Marketing era operada por Carlos Felisberto Nasser, que trabalhava na Casa Civil do governo paranaense. Ele foi denunciado, mas morreu em dezembro do ano passado.

Ao todo, a empresa do assessor recebeu R\$ 2,9 milhões da Rio Tibagi e da Triunfo Holding Participações (atual Triunfo Participações e Investimentos, TPI), ambas do Grupo Triunfo, entre 2005 e 2015.

A empresa não tinha funcionários ou atividade real, segundo aponta o MPF (Ministério Público Federal).

Quebras de sigilo bancário revelaram um padrão: a maior parte dos recursos depositados na conta da Power Marketing era sacada por Nasser, descrito como operador financeiro do suposto esquema de propinas.

O pagamento da empresa de Guedes foi feito em 14 de agosto de 2007. Sete dias depois, Nasser sacou R\$ 500 mil da conta da empresa.

Naquela época, além de sócio da GPG, Guedes era acionista e integrante do Conselho de Administração da TPI.

Três executivos da Triunfo foram denunciados pela Lava Jato por, supostamente, lavar dinheiro por meio de contratos com a Power Marketing.

Um deles, Leonardo Guerra, administrador da Tibagi, confirmou em depoimento a existência da rede de empresas que forneciam notas fiscais frias.

CONTINUA

Hélio Ogama, ex-presidente da Econorte, fez acordo de delação e declarou em julho do ano passado que a prestação de serviços da Power Marketing à Tibagi era fictícia.

O próprio Nasser afirmou, em depoimento durante buscas da Polícia Federal em sua casa, que sua empresa não funcionava e que recursos nela aportados foram usados em campanhas políticas.

Mas o depoimento foi anulado por Moro em junho de 2018, acolhendo pedido da defesa do assessor.

O então juiz declarou o interrogatório ilícito, pois o MPF não advertiu Nasser, que era advogado, de que tinha o direito de permanecer em silêncio.

A defesa de Nasser afirmou que os R\$ 560,8 mil foram pagos pela GPG em troca de "serviços prestados" por ele ao indicar Guedes como assessor econômico do processo de abertura de capital (IPO) da Triunfo.

Os advogados do assessor arrolaram como testemunhas o ministro e o irmão dele, Gustavo Guedes, sócio da empresa. Mas desistiram de ouvi-los três dias antes da data marcada para os depoimentos — 27 de agosto, em meio à campanha presidencial.

A defesa do assessor justificou que, a pedido de outro réu, um ofício com questionamentos à GPG já havia sido enviado pela Justiça à empresa, tornando os depoimentos desnecessários naquele momento.

As perguntas nunca foram respondidas, pois a Justiça alegou não ter encontrado a GPG em seu endereço, no Rio, em diligências ao longo de quase um ano. A empresa foi extinta em novembro do ano passado, após seu nome ser citado na Lava Jato. Mas no local funciona a BR Corporate Advisory, cujo diretor é Gustavo Guedes.

Força-tarefa diz que apuração prossegue; citados negam ilícitos

OUTRO LADO

Procurada pela Folha, a Lava Jato informou, em nota, que a denúncia de abril "teve por objeto empresas e pessoas em relação às quais havia prova robusta dos crimes e de sua autoria".

Segundo a força-tarefa da operação, "a investigação prossegue" em relação às demais empresas e pessoas "sujeitas à competência da Justiça Federal no Paraná".

Os procuradores não informaram se Paulo Guedes, seu irmão ou algum outro representante da GPG são alvos dessas apurações. Também não responderam se o caso foi remetido para alguma outra unidade do MPF, a exemplo da PGR (Procuradoria-Geral da República).

Os advogados de Paulo Guedes informaram que desde dezembro de 2018 ele

se retirou de atividades empresariais, "como a lei impõe aos ocupantes de cargos públicos".

"Vale destacar ainda a legalidade e correção da atuação das empresas das quais foi sócio antes de assumir o cargo público", disseram.

Gustavo Guedes pediu que a Folha entrasse em contato com os advogados do irmão.

A TPI afirmou que Guedes integrou seu Conselho de Administração de junho de 2007 a agosto de 2008 e que, naquela época, a legislação exigia que os conselheiros fossem acionistas. O ministro "se desfez da ação" quando deixou o colegiado.

Sobre a Operação Integração, a TPI informou "que tem prestado as informações solicitadas pelas autoridades".

A advogada de Nasser, Nicole Trauczynski, afirmou que a empresa de seu cliente obteve das contratantes, entre elas a GPG, valores lícitos, por serviços efetivamente prestados.

"Todos os recursos recebidos pelo senhor Carlos Nasser da empresa GPG foram devidos em razão da indicação e da montagem dele da equipe econômica que comandou o IPO da Triunfo."

O advogado de Leonardo Guerra, Rodrigo José Mendes Antunes, negou que seu cliente "tenha participação em crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, peculato e organização criminosa".

"Leonardo admitiu, no entanto, a realização de emissões de notas fiscais inverídicas no intuito de gerar dinheiro para pagamento de horas extras, ante a realização de um TAC [acordo] com o Ministério Público do Trabalho, a fim de burlar referida fiscalização", afirmou ele.

Segundo o advogado, seu cliente disse ter repassado dinheiro a Hélio Ogama, mas sem saber que se destinava a agentes públicos.

O advogado de Ogama, Gabriel Bertin, afirmou que seu cliente fez colaboração premiada com a Lava Jato e, em razão disso, não comentaria.

CONTINUA

20 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entenda o caso envolvendo Guedes

GPG Consultoria Em ago.2007, empresa da qual Paulo Guedes era sócio-administrador repassou R\$ 560,8 mil à Power Marketing Assessoria e Planejamento

De junho de 2007 a agosto de 2008

Além de sócio da GPG, Guedes era acionista e integrante do Conselho de Administração da TPI, uma das empresas do Grupo Triunfo envolvidas no esquema

Empresa de fachada Segundo o MPF, a Power Marketing emitia notas fiscais frias e atuava em uma rede de lavagem de dinheiro e repasse de propina a agentes públicos. A empresa não tinha funcionários e não contratava serviços ou fazia despesas para manter suas atividades

Denúncia tem 138 páginas

O repasse feito pela empresa de Guedes à Power Marketing foi registrado em nota de rodapé da peça encaminhada à Justiça. Ele foi arrolado como testemunha de Nasser, mas a defesa do réu desistiu do depoimento

Quase R\$ 3 mi de 2005 a 2015 O esquema beneficiava o Grupo Triunfo, de acordo com o MPF. A Power Marketing recebeu R\$ 2,9 mi de empresas do grupo

Advogados negam irregularidade

Procurada, a defesa de Guedes não informou que serviços foram prestados pela Power Marketing à GPG, mas destacou a "correção da atuação" das empresas das quais o ministro foi sócio

Fase da Lava Jato O caso foi investigado na Operação Integração, deflagrada em fev.2018

Assessor de Beto Richa (PSDB) O operador da Power Marketing era Carlos Felisberto Nasser. Ele trabalhava na Casa Civil do governo do PR e morreu em dez.2018

Lavagem de dinheiro Três executivos do Triunfo foram denunciados pela Lava Jato sob acusação de lavagem de dinheiro por meio de contratos com a Power Marketing. Outras 15 pessoas foram alvo de denúncia no âmbito da operação

20 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

Remédio pode virar veneno, afirma Dodge sobre projeto de abuso

Proposta que pune autoridades também foi criticada por membros da Lava Jato; Moro vê risco de 'temor excessivo'

Katna Baran
e Jaqueline Pereira

CURITIBA E BAURU (SP) A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, afirmou nesta segunda-feira (19) que o projeto de lei de abuso de autoridade pode se tornar uma violação sobre o que deseja "reprimir" e que as instituições já possuem mecanismos eficientes de controle.

Aprovado pela Câmara dos Deputados na semana passada, o projeto endurece as punições para excessos de agentes públicos, incluindo juízes, promotores e policiais.

O texto foi encaminhado para análise do poder Executivo. Bolsonaro tem 15 dias para sancionar ou vetar o projeto, o que pode ser feito de forma integral ou parcial.

"É preciso considerar se essa lei [...] tem a dose certa de normatividade ou se, ao errar na dose, faz como um remédio que se torna um veneno e mata o paciente. [...] É preciso atentar para o fato de que a própria lei pode se tornar um abuso que se deseja reprimir", declarou Dodge.

A proposta provocou reações do Ministério Público e do Judiciário. Entidades representativas falam do risco de a proposta inibir investigações.

A procuradora ressaltou que, ao aprovar o texto, o Congresso também se submete

aos outros Poderes, como o Executivo e o Judiciário.

"Vivemos todos um momento em que é preciso coragem porque, na democracia, também o Parlamento se submete ao processo de apreciação de seus atos pelos demais Poderes, sendo possível tanto exercício do veto presidencial quanto o controle concentrado de constitucionalidade pelo Supremo", discursou.

Para a procuradora, o ordenamento jurídico já prevê modos de contenção de abusos, como de uma instituição sobre outras, e mesmo dentro das entidades de controle externo, com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e o CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público).

Ao lado do presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Dias Toffoli, Dodge participou do 1º Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 do Poder Judiciário, em Curitiba. Ambos não deram declarações à imprensa no final do evento.

A tarde, um ato em protesto ao projeto reuniu o procurador Deltan Dallagnol, chefe da força-tarefa da Lava Jato, o juiz federal Luiz Antonio Bonat, que julga processos da operação, e um grupo intitulado "Mulheres com Bolsonaro".

As autoridades também afirmaram que já há atualmente mecanismos de controle suficientes contra abusos e que outra proposta, menos "genérica", poderia ser discutida pelos parlamentares.

"Pode acarretar uma eventual interpretação que venha a prejudicar o próprio andamento de uma investigação", declarou Bonat, juiz da Lava Jato que sucedeu Sergio Moro no posto.

"Esse projeto fere de morte atividades essenciais do Ministério Público por ele criminaliza ações que são a essência de atividades do órgão. Fere o princípio constitucional de independência e causa certa inversão porque criminaliza o investigador em detrimento da conduta investigada", discursou a procuradora-chefe do Ministério Público Federal no Paraná, Paula Conti Thá.

Em agenda em Bauru, no interior paulista, Moro disse se preocupar que polícia, juízes e Ministério Público tenham exercido seu trabalho após a aprovação do projeto pela Câmara.

Segundo o ministro da Justiça, o texto terá de ser analisado com cautela.

CONTINUA

20 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“É possível que possamos sugerir vetos. Quem vai decidir isso, evidentemente, é o presidente [Jair Bolsonaro], mas ainda é cedo para informar o que exatamente vamos propor”, afirmou, durante visita ao Centro de Operações da Polícia Militar.

“Ainda que bem intencionado, o projeto para coibir o abuso, temos que tomar cuidado para que ele não tenha efeito de gerar temor excessivo por parte da polícia, do Ministério Público e do juiz em fazer o seu trabalho”, completou.

Na sexta (16), Bolsonaro afirmou que não tinha lido o projeto, mas que haverá vetos. O presidente tem sido pressionado a retirar do texto itens como restrição ao uso de algemas quando não há resistência à prisão ou risco de fuga.

Entenda o projeto

O que pretende o projeto aprovado pelo Congresso?

O texto especifica diversas condutas que devem ser consideradas abuso de autoridade e prevê punições

Quais são as punições?

Medidas administrativas (perda ou afastamento do cargo), cíveis (indenização) e penais (penas restritivas de direitos, como prestação de serviços à comunidade ou detenção). O texto também prevê que só perderá o cargo ou função quem for reincidente

Que exemplos de condutas são considerados abuso?

● **Condução coercitiva**

Decretar a condução coercitiva de testemunha ou investigado sem que antes a pessoa tenha sido intimada a comparecer em juízo

● **Algemas** Usar algemas em quem não resista à prisão, não ameace fugir ou represente risco à sua própria integridade física ou à dos demais

● **Ação sem mandado**

Invadir ou adentrar imóvel sem autorização de seu ocupante sem que haja ordem judicial e fora das condições já previstas em lei

● **Escuta** Grampear, promover escuta ambiental ou quebrar segredo da Justiça sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei

O que torna as condutas criminosas?

O ato deve ter a finalidade de prejudicar alguém ou beneficiar a si mesmo ou a outra pessoa

FOLHA DE S. PAULO 20 AGO 2019

GIANPAOLO SMANIO

Procurador-geral de Justiça do estado de São Paulo desde 2016; doutor em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Vete, presidente

Lei que pune abuso de autoridade é retrocesso

Sob o pretexto de combater eventuais abusos cometidos por autoridades que, representando o poder estatal, têm como missão investigar, denunciar e condenar os autores de crimes, o projeto de lei 7.596/2017, recém-aprovado pelo Legislativo e pendente de sanção presidencial, encampa uma série de propostas que representam enorme retrocesso institucional.

Inúmeros pontos do texto são frontalmente contra a doutrina e a boa técnica legislativa no que tange ao aparato legal necessário para dar ao Estado os meios necessários para reprimir os ilícitos e garantir a proteção aos direitos dos investigados.

Para que esses dois objetivos sejam alcançados, faz-se necessário que se expressem, de forma clara, quais os limites da atuação de integrantes do sistema de Justiça. Não houve, infelizmente, tal preocupação no caso em tela. E sem isso validou-se uma série de situações em que os réus, notadamente os com

grande poder econômico, poderão tentar inibir a ação dos agentes públicos ou mesmo se vingar dela.

Vamos a um exemplo. O projeto de lei (PL) assinala que pedir a instauração de investigação contra pessoa sem indícios de prática de crime resultará em pena de detenção. Deliberadamente ou não, o fato é que se faz aqui confusão entre indício e prova. Esta, produzida na fase processual, necessita ser robusta o suficiente para que o promotor convença o juiz quanto à materialidade de um delito e aponte de forma inequívoca a autoria. Já o indício pode ser caracterizado por mera notícia de fato sobre conduta que pode ou não configurar crime. Como esclarecer a questão? Justamente com a instauração do procedimento investigatório, medida que se permite agora criminalizar.

Tipificar como crime de abuso de autoridade o fato de se estender a investigação de forma injustificada também causa grave preocupação.

Para o investigado, via de regra, a mera instauração do procedimento investigatório representa comportamento injustificado por parte do agente da lei. O que dirá seu prosseguimento?

Multiplicam-se exemplos em que a pessoa alvo da persecução penal empreendida pelo Ministério Público insiste em vencer o aparato estatal de que não praticou o delito.

E multiplicam-se, também, exemplos em que essa mesma pessoa, frente ao denodo com o qual as autoridades buscam o esclarecimento dos fatos, deixa de sustentar que a investigação era imotivada, admite o cometimento de inúmeros delitos e passa a negociar colaboração premiada com o intuito de atenuar suas penas.

Aliás, o instituto da colaboração premiada e outros avanços no arcabouço legal explicam o sucesso recente na condenação de criminosos do colarinho branco. O PL 7.596/2017 mina esse esforço. Além das inconsistências técnicas, o texto tem o condão de sinalizar à opinião pública que o país regredirá no enfrentamento da corrupção.

Por isso, nesta terça-feira membros do Ministério Público, magistrados e policiais realizam protesto em Brasília contra o PL, repleto de vícios formais e materiais.

Caso o presidente da República, em atitude irrefletida, sancione o projeto, prestará enorme desserviço à nação. Por todas essas razões, faço aqui o nosso apelo. Vete, presidente!

FOLHA DE S. PAULO

! DILMA ROUSSEFF

Ex-presidente da República pelo PT (2011-16)

Lula preso e a democracia ferida

Prisão ilegal do ex-presidente completa 500 dias

Um poema do pastor Martin Niemöller, que inspirou Bertold Brecht e Eduardo Alves da Costa, tornou-se símbolo da crítica à indiferença diante do nazismo. Nos momentos históricos em que valores estão em jogo, a indiferença torna-se dramática e leva ao caos. Valeu para a Alemanha dos anos 1930, vale hoje.

“Quando os nazistas levaram os comunistas, eu calei-me, porque, afinal, eu não era comunista.

Quando eles prenderam os sociais-democratas, eu calei-me, porque, afinal, eu não era social-democrata.

Quando eles levaram os sindicalistas, eu não protestei, porque, afinal, eu não era sindicalista.

Quando levaram os judeus, eu não protestei, porque, afinal, eu não era judeu.

Quando eles me levaram, não havia mais quem protestasse.”

A prisão de Lula completa nesta terça-feira (20) 500 dias de ilegalidade e de ofensa ao Estado democrático de Direito. Representa o desrespeito às garantias constitucionais, ao devido processo legal, à presunção de inocência e aos direitos humanos. É uma ameaça. Se Lula está preso ilegalmente, qualquer um pode ser. Tudo começou quando foi derrubada pelo golpe de 2016, sem que houvesse cometido crime. Ali

está o ato inaugural de um processo de destruição da democracia. E ficou por isso mesmo.

Exceto pelos progressistas e democratas, diante do golpe e da prisão de Lula, quando era urdida uma injustiça contra um inocente, muita gente deixou de reagir. Sua única transgressão é ser o maior líder popular da história do Brasil. Agora, depois das revelações do site The Intercept, todos sabem que Lula foi vítima de uma trama para destruir sua reputação e roubar sua liberdade.

O juiz que o condenou foi o mesmo que grampeou um telefonema entre mim e o ex-presidente e vazou o áudio para a TV Globo. Crime grave, alvo apenas de suave reprimenda. E ficou por isso mesmo.

O mesmo juiz que condenou Lula validou delação arrancada sob coação de um empresário que, antes, havia dito que o ex-presidente era inocente. Arrancada por intimidação, tal delação foi a base da condenação. E o abuso prevaleceu.

Para emprestar sentido à sentença, o juiz alegou que condenava Lula por “atos indeterminados”. Até mesmo a Lava Jato confessara não ter provas. Mas também esta extravagância judicial prevaleceu.

Com Lula já preso, esse juiz suspendeu as próprias férias para coagir a Polícia Federal a descumprir decisão de desembargador que mandara libertá-lo. E, como nas situações an-

teriores, o abuso não foi corrigido.

Em 2018, na semana do 2º turno, o juiz vazou delação rejeitada pelos procuradores, assegurando a vitória da extrema-direita. E a Justiça não tomou qualquer providência.

Após a eleição, o juiz foi convidado a se tornar ministro do presidente eleito graças às suas interferências ilegais. E ficou por isso mesmo.

Agora, o mal está feito. O Brasil está sendo devastado por um governo neofascista na política e neoliberal na economia, encabeçado por um presidente escatológico e intolerante. Flagradas suas parcialidades, o juiz e os procuradores que se uniram em conluio para condenar Lula, destruir a economia e atropelar a Justiça negam o inegável. Desmentem o indesejável.

O resultado é vergonhoso: um inocente está preso e um neofascista despreparado está no poder.

Só haverá justiça com a anulação do julgamento e a absolvição de Lula.

#LulaLivre é um imperativo moral, uma exigência civilizatória, um ato de justiça que o Judiciário não pode negar a um inocente. Mais ainda quando o inocente é o único capaz de pacificar o país. Livre para promover entendimento, Lula levará o Brasil a unir as forças sociais, sem exclusões, numa frente pela democracia, pela soberania e pelos direitos do povo. Tal frente vai buscar a saída para a crise institucional, política e econômica em que Brasil foi jogado pelo golpe de 2016, pela prisão de Lula e pela eleição de Bolsonaro.

#LulaLivre é um grito de esperança para que deixemos de ser um país conflagrado, contaminado pelo ódio e governado pela insensibilidade, para voltar a ser uma nação viável, socialmente justa e generosa com o seu povo.

#LulaLivre significa paz e democracia para o Brasil.

20 AGO 2019

A tentativa do Planalto de dissociar o senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) do ingresso do subprocurador Antônio Carlos Simões Martins Soares na corrida pelo posto de procurador-geral da República incomodou integrantes do Legislativo e do Judiciário. Flávio intermediou contatos de Simões com parlamentares e integrantes de cortes superiores. E o próprio cotado não esconde, nas conversas, a proximidade com o filho de Jair Bolsonaro — num tom que, inclusive, causa estranhamento.

SEM PAI NEM MÃE Dentro do Ministério Público Federal, Simões é visto como outsider por todas as alas que compõem a Procuradoria. A rejeição a ele é tamanha que ministros do STF temem a instalação de um quadro de isolamento e resistência ao nome que hoje é favorito ao posto.

CADA UM POR SI Integrantes do Supremo e da cúpula da PGR lembram que o grau de autonomia dos procuradores é enorme e que Bolsonaro pode estar fazendo um cálculo equivocado ao imaginar que, indicando alguém da estrita confiança de sua família, vá conseguir controlar a corporação como um todo.

REBELIÃO O efeito, alertam esses ministros e procuradores, tende a ser o oposto: uma espécie de insubordinação generalizada às diretrizes de Simões.

VAPT-VUPT O subprocurador esteve com o presidente do Supremo, Dias Toffoli, na quinta (15), mas a conversa não chegou a dez minutos, segundo pessoas próximas ao ministro. Eles devem falar novamente nesta semana. Toffoli, até agora, não se dispôs a fazer movimento para endossar o nome de Simões — mas também não sinaliza veto.

FAVORE GENEALÓGICA O apoio a Simões por parte de magistrados do Rio que integram cortes Superiores se deve à amizade dele com o advogado Marcelo Fontes, sócio do escritório de Sergio Bermudes.

MÔNICA BERGAMO

ASSIM SERÁ A juíza Carolina Lebbos, da 12ª Vara de Execuções penais e responsável pelas decisões sobre a custódia de Lula, não poderá mais julgar se um jornalista pode ou não entrevistar o ex-presidente — desde que ele queira.

CARIMBO A decisão é do Tribunal Regional da 4ª Região. O desembargador João Pedro Gebran Neto determinou que a autorização do ministro Ricardo Lewandowski, do STF (Supremo Tribunal Federal), para que a Folha e o El País entrevistassem Lula deve ser entendida a todos os meios que “postulem esse direito” — sem passar pelo crivo de Lebbos.

TIROTEIO

“Entregar dados da Receita sem aval judicial é violar um direito protegido pela Constituição, o que é inadmissível”

Do advogado Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, sobre diálogos que mostram a Lava Jato requisitando officiosamente informações do Fisco

BEMPARANÁ 20 AGO 2019

'Lava Jato' tem protesto contra lei do abuso de autoridade

Entidades defendem vetos de Bolsonaro a trechos "subjetivos" de projeto

Narley Resende

Magistrados, procuradores, promotores e outros membros de carreiras de Estado promoveram ontem um ato público em Curitiba, em repúdio à aprovação do PL 7596/17, que trata do abuso de autoridade. A manifestação ocorreu em frente ao prédio da Justiça Federal no bairro Ahú, onde são julgados os processos oriundos da operação Lava Jato do Ministério Público Federal no Paraná. Aprovado no último dia 14 pela Câmara Federal, o projeto aguarda agora manifestação do presidente Jair Bolsonaro (PSL), que pode sancioná-lo ou vetá-lo total ou parcialmente. A Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), formada pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e outras entidades defendem que Bolsonaro vete trechos da lei, que segundo eles, "mantém definições de diversos crimes de maneira vaga, aberta, subjetiva".

Em nota, a Frentas ressaltou que "as entidades trabalharão para que excessos e impropriedades contidos no referido projeto de lei sejam vetados e, em caso de sua sanção, para que os referidos artigos sejam invalidados pelo Poder Judiciário, diante de manifestas inconstitu-



Franklin de Freitas

Ato na Justiça Federal: risco para investigações

cionalidades". Outros protestos estavam previstos para ocorrer em Brasília, Recife, João Pessoa, Belo Horizonte, entre outros.

Crianças - A promotora da Infância Mariana Bazzo diz que na área dela a lei dificultaria abertura de diversas investigações. "Há muitas crianças que sofrem violência sexual, todos os dias, dentro de casa. Nós, do MP, temos serviços que trazem para a Justiça, para o Ministério Público, para a polícia, a informação dessas violências, como o Disque 100, por exemplo. Essas notícias, inclusive, não raramente, são anônimas", explicou. "Não podemos deixar que haja risco de ser verdade que essa criança está sofrendo esse tipo de violência. Com essa lei vai existir uma dificuldade de se abrirem as investigações. Também incluo crimes contra mulheres que

acontecem entre quatro paredes e que nós temos elementos às vezes menores, mas temos que iniciar pelo menos a investigação e em alta velocidade", avalia. "Não é abuso, é simplesmente a possibilidade de iniciar investigações. Da maneira que a lei é escrita, é tão subjetivo, que traz o risco de alguém que for investigado processar o promotor e o policial por ter iniciado uma investigação", argumenta.

Justa causa - Presidente da ANPR, o promotor André Glitz, destaca um ponto da lei que ele considera especialmente prejudicial ao MP. "A Justa Causa Fundamentada. O promotor só pode oferecer uma denúncia criminal, só pode iniciar um processo civil, ou processo administrativo, tendo justa causa fundamentada. Essa expressão nós não sabemos sequer o conceito

dela porque ela não existe", disse. "Não sabemos o que é justa causa fundamentada. O que é prova suficiente para denunciar um traficante, para oferecer uma denúncia contra um traficante? A confissão? A apreensão da droga? Uma prova testemunhal? Nós não sabemos. Se o promotor oferece uma denúncia dessas e ao final o traficante vem a ser absolvido isso pode se voltar contra o promotor e ele ser responsabilizado por ter oferecido essa denúncia", aponta.

Prerrogativas - Para o juiz Fernando Mendes, presidente da Associação dos Juizes Federais, um dos pontos mais sensíveis da lei é o que criminaliza a violação de prerrogativas de advogados. "O artigo nono, o artigo décimo, que tratam da questão da justa causa, da 'manifestamente', que são termos muito abertos que podem gerar algum problema de interpretação", afirma. "Outro ponto sensível é a questão da criminalização da violação dos advogados, é o artigo 43. Nos manifestamos contrários a essa criminalização por uma razão muito simples: o advogado tem direitos e prerrogativas e qualquer juiz que violar essas prerrogativas pode ser punido do ponto de vista administrativo e isso já existe de 1996 no estatuto da Ordem", disse.

CONTINUA

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

20 AGO 2019

‘Esperneio é válido’, ironiza relator

Relator da lei de abuso de autoridade na Câmara, o deputado federal paranaense Ricardo Barros (PP), ironizou ontem as manifestações de magistrados, procuradores, promotores de Justiça e agentes da área de segurança contra a proposta. “O texto é muito bom. Agora, o esperneio é válido. Sabemos como as coisas funcionam. Tenho certeza de que a Lei de Abuso de Autoridade coloca todos os brasileiros tendo que responder pelas suas ações”, defendeu ele em entrevista ao blog O Antagonista.

Segundo ele, o projeto não tem nada a ver com a Lava Jato. “A Lava Jato tem esta mania: tudo que não é de acordo com o pensamento deles, é um ataque à Lava Jato. Eu lamento”, disse. “A Lava Jato não é uma instituição, é uma força-tarefa dentro de uma instituição, mas ela pensa que está acima dos três Poderes da República. Isso precisa mudar, isso não é bom para o Brasil. Temos que acabar com esse ímpeto de paralisar tudo, de quebrar todas as empresas”, cobrou.

Barros atribuiu a reação contrária à lei ao corporativismo dos integrantes do Ministério Público Federal e outros órgãos. “Entendo a reação das corporações que se acham cercadas no seu *modus operandi*, mas a lei não autoriza esses excessos que foram cometidos. Se estão agindo fora da lei, precisam ser enquadrados. Não há mais ninguém inimizável no Brasil”, defendeu.

20 AGO 2019

BEMPARANÁ

Posse

A Câmara Municipal de Curitiba empossou ontem o terceiro suplente do PDT na Casa, **Dalton Borba**. Ele substituiu o professor Matsuda, segundo suplente, cassado pelo Tribunal Regio-



nal Eleitoral depois que a direção municipal do partido impugnou sua reafiliação à legenda. Matsuda ocupava o cargo desde 3 de abril, em substituição ao ex-vereador Goura (PDT), que renunciou após ser eleito deputado estadual. O primeiro suplente, Jonny Stica (PDT), abriu mão do cargo pediu licença para assumir uma vaga na Fomento Paraná no governo do Estado.

Radical

O TRE cassou o mandato de Matsuda no último dia 5. Em 2018, ele foi candidato a deputado estadual pelo PPL. Matsuda se afiliou ao PDT em 22 de novembro, logo após a eleição. A filiação foi impugnada pela direção da sigla por ele ter disputado a eleição do ano passado por outro partido. No discurso, afirmou que defenderá pautas relacionadas à educação, à inclusão social e à plena efetividade da participação popular. "Defendo uma sociedade mais justa e desenvolvida", disse. Questionado sobre seu posicionamento político na Câmara, Borba disse que não adotará "postura radical nem para situação nem para oposição" e que vai "primar efetivamente pelos bons projetos, oferecendo em momentos oportunos uma oposição responsável, não pelo simples fato de ser oposição", disse.

20 AGO 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Protesto de juízes

Magistrados, procuradores, promotores e outros membros de carreiras de Estado realizaram na tarde de ontem um ato público em Curitiba, em repúdio à aprovação do PL 7596/17, que trata do abuso de autoridade. Durante a manifestação, que começou às 15 horas, em frente à sede da Justiça Federal no bairro Ahú, organizadores pediram que faixas levadas por manifestantes de apoiadores do presidente Jair Bolsonaro fossem retiradas.

20 AGO 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Reajuste parcelado afeta demais poderes

A decisão do governo de parcelar o reajuste salarial dos servidores do Executivo até 2022 criou problemas entre os poderes. Os deputados decidiram estender aos funcionários do TJ, MP e TC, o mesmo modelo de reposição proposto pelo governo para os servidores do Executivo, com o pagamento de 2% em janeiro do ano que vem; 1,5% em janeiro de 2021 e mais 1,5% em janeiro de 2022.

Os funcionários do Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, porém, querem a manutenção da proposta já encaminhada ao Legislativo por esses poderes, que prevê o pagamento imediato do reajuste integral de 4,94% relativo à inflação

Assembleia decidiu pela isonomia com o Poder Executivo



■ A direção da Assembleia deve mudar a proposta de reajuste do Judiciário e do MP

de maio de 2018 a abril de 2019, retroativo a maio deste ano.

O presidente da Assembleia, deputado estadual Ademar Traiano (PSDB), confirmou que a Casa deve modificar os projetos de reajuste

encaminhados ao Legislativo pelo TJ, MP e TC, estabelecendo para os servidores desses poderes a mesma fórmula proposta pelo governo para os funcionários do Executivo. "Nós iremos fazer um substitutivo

geral de todas as demais mensagens aplicando o mesmo percentual de 2% para os demais poderes, limitando isso para o exercício para maio deste ano a maio do ano que vem", disse Traiano. ■